

Id:167C272493E7ED4A

Id:0F8BCAC035F486



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro  
Cabeceiras - Piauí  
CNPJ: 41.522.277/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI



RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CPF
ADRIANA DE SOUSA REZENDE	052.830.223-07
ALDENISE NASCIMENTO DE MORAIS	986.175.243-91
ALEXIA CARLOS DE SOUSA LIMA RIBEIRO	071.994.323-05
ANA CLARA RAMOS DA SILVA	061.573.183-09
ANA LUCIA MOREIRA DE BRITO COUTINHO	907.840.143-53
ANA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS	025.940.183-84
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA AMORIM	063.005.173-90
ANDRESSA RAYSSA DE OLIVEIRA SOUSA	038.961.753-91
ANDREIA RAYSSA DE OLIVEIRA SOUSA	038.961.763-86
ANDRESA LORRANE DE CARVALHO SOUSA	055.082.303-43
ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA	769.101.013-15
ANTONIA MARIA DE SOUSA	660.994.713-91
ANTONIA ROCHA SILVA	925.754.553-91
BRIGIDELI GOMES DE SOUSA DIAS	482.913.183-34
CAROLINE CARREIRO COELHO	819.582.933-34
CLARIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	025.427.413-79
CLÉCIO LEONARDO MENDES ARAÚJO	015.509.433-59
CRISTIANA DO NASCIMENTO FERNANDES	038.079.993-61
ELIDINALVA DE OLIVEIRA RAMOS	657.954.583-88
ELITELMA LOPES SOUSA	042.854.063-57
EVELINE PACHECO MORAIS SOUSA	624.769.983-20
FRANCILENE DO NASCIMENTO TRINDADE	670.641.243-00
FRANCISCA MARTINS DE MATOS	498.138.623-00
FRANCISCA ROBERTA ROSENO LEMOS	028.197.263-05
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES BATISTA	749.296.473-87
IRANEIDE DA CUNHA SANTIAGO	006.781.073-00
ISADORA DA SILVA ALVARENGA	619.344.443-24
JOELMA LOPES FERREIRA	053.316.863-54
JOSENILDA SOUSA FERREIRA	006.982.133-00
KASSANDRA LIMA DO PATROCÍNIO	934.172.093-15
KELLY VIANE SILVA MORAIS	010.157.123-20
LANA PAULA PEREIRA SILVA	401.114.428-26
LAURIANE CARDOSO DAMASCENO MOURA	018.352.523-05
LAYANE LIMA DE SOUSA	025.426.663-00

LIGIA SOARES GONÇALVES	004.828.853-51
LILIAN RAQUEL DE SOUSA SILVA	043.574.673-14
LINDETE MARTINS SANTOS	009.587.724-01
LOURENNA MUNIKE LOUREIRO DA COSTA	050.745.773-06
LUCIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	005.487.143-39
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	805.583.133-53
MARCILIA DE MORAES MACEDO	361.330.028-16
MARIA ADELINA SILVA DO NASCIMENTO	041.420.333-01
MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	000.609.313-29
MARIA CECILIA DA SILVA RABELO	037.030.793-39
MARIA CREUSANE CALAÇA DOS SANTOS	029.188.303-64
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BATISTA	747.024.083-72
MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO OLIVEIRA	897.636.103-20
MARIA DA CRUZ DE SOUSA SILVA	003.705.013-30
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	904.466.663-00
MARIA DE DEUS PORTELA DA ROCHA	852.434.933-68
MARIA DE LOURDES PEREIRA	050.596.333-73
MARIA DO AMPARO ALVES DOS SANTOS	022.576.763-51
MARIA DO AMPARO AS DE ALMEIDA	340.772.603-10
MARIA NELCIANE DA CUNHA NEVES	995.311.863-91
MARIA DO SOCORRO DA COSTA	022.793.623-09
MARIA DO SOCORRO BARBOSA SILVA	412.454.663-72
MARIA DOS REMEDIOS SOUSA	009.878.133-23
MARIA DOS SANTOS DA COSTA DA SILVA	000.490.903-80
MARIA EDILENE DA ROCHA PAULINO	012.011.393-76
MARIA ELIZABETE GOMES DO REGO	439.242.203-87
MARIA ELIZABETE OLIVEIRA	579.176.713-72
MARIA ELIZAUDE SANTOS RODRIGUES	928.932.603-49
MARIA FRANCILENE DA ROCHA PAULINO	008.007.763-30
MARIA LIDIA MELO DOS SANTOS	010.397.623-01
MARILENE FERREIRA LIMA ALMEIDA	861.447.903-49
MARINILDES ROCHA OLANDA	176.787.143-00
MARLUCIA PEREIRA BARROS DA SILVA	819.753.843-34
MÉRCIA DE SOUSA BORGES	840.553.163-72
NATALIA SARAIVA E SILVA FRASAO	011.028.813-09
NOELIA DA ROCHA SALES	040.132.053-78
NOEMIA CAVALCANTE DE ARAUJO	768.307.133-15
PALOMA FERNANDES DA SILVA	046.115.023-92
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	338.927.713-49

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando a celebração do Aniversário do Município no dia 29 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cabeceiras do Piauí - PI, no dia 30.04.2021, sexta-feira, em virtude da celebração do Aniversário do Município.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá atividade na Rede Municipal de Ensino do Município de Cabeceiras do Piauí - PI, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí (PI), aos 28 de abril de 2021.

  
**JOSÉ DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CF9EBB47ED7A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro  
Cabeceiras - Piauí  
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cabeceiras do Piauí.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cabeceiras do Piauí,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, dispõe que compete ao Município editar atos normativos sobre assuntos de interesse local,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29/04/2021 ao dia 09/05/2021, em todo o Município de Cabeceiras do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada, durante esse período, a renovação das medidas já adotadas por este município no Decreto Municipal nº 29, de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2021.

  
**JOSÉ DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí